

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA, EM ALTAMIRA – PARÁ.

RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 002/2023/ACQUA-PARÁ

RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023/ACQUA-PARÁ

Trata-se de julgamento de Recurso Administrativo, interposto pela empresa PROMED – GSTAO MEDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ n.º 49.337.596/0001-09, na data de 30 de Novembro de 2023, alegando que *“com exceção ao item ‘atestado de experiência’, não juntado aos autos por se tratar de empresa nova no mercado, o qual noa possui histórico de prestação de serviço médico em hospitais com mesmo grau de complexidade que exige o edital”, mas invoca o dispositivo constitucional da livre concorrência , requer a habilitação da empresa mesmo com a não apresentação de tão somente item.*

É o relatório.

Compulsando os prazos do Edital 002/2023-PA, certifica que todos os prazos foram devidamente cumpridos, portanto, tempestivo o Recurso apresentado.

Quanto ao mérito, não merecem prosperar os fundamentos do Recurso haja vista que a empresa Recorrente não trouxe nenhum elemento, quer seja de matéria fática, quer seja de norma interpretativa que pudesse modificar o entendimento sedimentado na fase de julgamento das propostas.

Assim vejamos,

Em análise, verificou-se haver irregularidades no Atestado de Experiência apresentado, pois não fora atendida a regra editalícia. Ora, o HRPT é unidade hospitalar de alta complexidade para isso exie empresas com acervo técnico que não venha a comprometer a qualidade do atendimento, nem tampouco a vida dos pacientes. Portanto, o critério de exigências técnicas

INSTITUTO ACQUA

mínimas não foram comprovados pela empresa RECORRENTE, que por sua vez, ainda confessa ser inexperiente no mercado.

Por tais motivos, a Comissão esclarece que não foram evidenciadas, nas razões recursais, elementos que ensejem a habilitação da empresa.

Por todo o exposto, se conhece do recurso da empresa PROMED, e julga pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo a sua inabilitação.

Publique-se esse Resultado Definitivo, nos termos do item 8.15. do Edital.

Altamira-PA, 23 de Janeiro de 2024.

INSTITUTO ACQUA